

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1092

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 1092

DE 24 DE MAIO DE 2012.

CONCESSIONÁRIA CEG RIO - Acidente/Incidente - Escapamento de gás na rua causado por terceiros, ocorrido no dia 10/11/2010. Rua José Alves de Azevedo, 499 - Centro - Campos dos Goitacazes/RJ.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/020.451/2010, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar isenta de responsabilidade a Concessionária CEG RIO quanto às causas verificadas na ocorrência de escapamento de gás na Rua José Alves de Azevedo, 499 - Centro - Campos dos Goitacazes/RJ, ocorrido em 18/11/2010.

Art. 2º - Que os prejuízos decorrentes do incidente em tela não ensejarão reequilíbrio econômico- financeiro do Contrato de Concessão.

Art. 3º - Considerar que a CEG RIO comprovou nos autos o pedido de ressarcimento encaminhado à Empresa Imbeg e a Prefeitura do Município de Campos dos Goitacazes, quanto às despesas realizadas para os reparos da tubulação avariada e que empregou esforços no sentido apontado.

Art. 4º - Que seja encerrado o presente processo, uma vez que já demonstrado nos autos a efetiva tentativa de ressarcimento dos valores gastos no reparo da tubulação.

Art. 5º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro -Presidente - Relator

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira

Luigi Eduardo Troisi

Conselheiro

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca

Conselheiro